



Processo nº: 3200.43802/2025

Interessado: Diretoria de Projetos Técnicos e Fiscalização - SEMINFRA

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA VISANDO À PROTEÇÃO DE TALUDES E BARREIRAS COM REVESTIMENTO EM GEOCOMPOSTO DE PVC, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO MECÂNICA EXECUTADA EM CHAPISCO JATEADO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3, PARA A PREVENÇÃO DE EROSÃO, INCLUINDO PREPARAÇÃO, LIMPEZA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARECER TÉCNICO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 (90001/2025)

Para: CPLOSE

ASSUNTO: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇO E COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 (90001/2025)

Com a conclusão da etapa de lances das licitantes, foi realizada, por esta diretoria, uma análise detalhada dos elementos apresentados na proposta de preço, abrangendo os valores unitários dos serviços, o valor total da obra e os percentuais de desconto aplicados. Além disso, foram avaliados os maiores descontos financeiros oferecidos pelas empresas, bem como a comprovação da viabilidade e exequibilidade dos custos propostos.

A empresa V.L ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA obteve a primeira colocação na disputa eletrônica, e, a partir disso, procederemos com a análise detalhada da proposta conforme descrito a seguir.

A análise da proposta seguirá as diretrizes estabelecidas, considerando o atendimento ao disposto no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, o cumprimento das disposições expressas no edital, bem como a avaliação do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e a comprovação dos preços apresentados para os itens de maior relevância.

Com relação ao desconto apresentado pela empresa V.L ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA do valor total da obra temos o quadro abaixo:

Valor Total Edital:	R\$ 21.368.462,46
Valor Total Proposta:	R\$ 15.994.168,91
Diferença:	R\$ 5374.293,55
Desconto:	25,15%

Conforme apresentado na tabela acima, o desconto oferecido pela empresa foi superior a 25%. De acordo com o inciso IV do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 “*No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*” Este dispositivo visa proteger a Administração Pública de propostas que, devido aos descontos excessivos, possam comprometer a execução do objeto licitado, gerando riscos para o andamento da obra, qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos estabelecidos. Observa-se que o desconto oferecido pela licitante se encaixa no estabelecido no Inciso IV, do artigo 59 da lei 14.133/2021 acerca da inexequibilidade das propostas.

“*O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de exequibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.*” – Acórdão 465/2024 - Plenário

Assim, coube-nos realizar a análise da proposta da licitante que obteve o primeiro lugar na etapa de lances.

No que diz respeito a Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), de acordo com o item 7.8.1 do edital, a Planilha de Composição de BDI, deverá estar de acordo com o sugerido no anexo que é parte integrante deste Edital.

COMPOSIÇÃO DO BDI			
ITEM	DETALHAMENTO DA LICITAÇÃO COM REFERÊNCIA AO PVI/03	DATA	ANOTAÇÕES
ENQUETE	Enquista e Entrevistas das empresas com o(s) licitante(s) PVI/03	DATA	BDI = 21,35%
ACONTECIMENTO	Enquista e Entrevistas das empresas com o(s) licitante(s) PVI/03	DATA	
ACONTECIMENTO	ANALISE	DATA	
ACONTECIMENTO	SECURITAN MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)	DATA	
TOTAL			
CÓD. DESCRIÇÃO %			
AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01%	
AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01%	
	TOTAL	4,01%	
S+G SEGURO + GARANTIA	SEGURO + GARANTIA	0,40%	
S+G SEGURO + GARANTIA	SEGURO + GARANTIA	0,40%	
	TOTAL	0,40%	
R RISCO	RISCO	0,56%	
R RISCO	RISCO	0,56%	
	TOTAL	0,56%	
DF DESPESA FINANCEIRA	DESPESA FINANCEIRA	1,11%	
DF DESPESA FINANCEIRA	DESPESA FINANCEIRA	1,11%	
	TOTAL	1,11%	
L LUCRO	LUCRO	7,30%	
L LUCRO	LUCRO	7,30%	
	TOTAL	7,30%	
I IMPOSTO	IMPOSTO	0,65%	
IRIS	IRIS	3,00%	
COPINS	COPINS	2,50%	
ITBIS	ITBIS	0,00%	
CPRB	CPRB	0,00%	
	TOTAL	6,15%	
BDI = 21,35%			
$(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1$			
$(1 - I)$			

Tabela 01: Composição do BDI de serviços sugerido pela SEMINFRA como anexo ao edital.



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
INFRAESTRUTURA

		COMPOSIÇÃO DO BDI			
		OBRA	PROTEÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA COM GEOCOMPÓSITO DE PVC 03	DATA : 30/04/2025	BDI : 21,35%
DESCRIÇÃO	PROTEÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA COM GEOCOMPÓSITO DE PVC <th>FONTE</th> <th>VERSAO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th>	FONTE	VERSAO	HORA	MES
LOCAL:	MACEIÓ	GRASE	202504 BEM DESONERAÇÃO	11136h	09.02%
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MACEIÓ	SNAPI	202504 BEM DESONERAÇÃO	11447h	70.12%
		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%
		Entrega			

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefícios		
S+G	Garantia/Seguro	0,48%
L	Lucro	5,11%
TOTAL		5,59%
Despesas Indiretas		
AC	Administração Central	3,45%
DF	Despesas Financeiras	0,85%
R	Risco	0,85%
TOTAL		5,15%
Impostos		
PIS		0,65%
COFINS		3,00%
ISS		0,00%
CPRB		0,00%
TOTAL		3,65%

BDI = 15,28%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Tabela 02: Composição do BDI de fornecimento sugerido pela SEMINFRA como anexo ao edital.

COMPOSIÇÃO DE BDI SERVIÇOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	4,01
S + G	Garantia/seguros	0,60
R	Riscos	0,56
DF	Despesas financeiras	1,11
L	Lucro	7,10
I	Impostos	6,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,50
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
	BDI =	21,35%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Tabela 03: Composição de BDI de serviços apresentada pela empresa licitante.



COMPOSIÇÃO DE BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	%
AC	Administração central	3,45
S + G	Garantia/seguros	0,68
R	Riscos	0,85
DF	Despesas financeiras	0,85
L	Lucro	4,91
I	Impostos	3,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	-
	CPRB (4,5%. Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
	BDI =	15,28%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Tabela 04: Composição de BDI de fornecimento apresentada pela empresa licitante.

O coeficiente de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) deve observar faixas adequadas para assegurar a sustentabilidade financeira do contrato. Após análise da proposta, verifica-se que a licitante apresentou o BDI completo e manteve o percentual global previsto no edital e em acordo com o acórdão 2622/2013 do TCU, informando que os custos da garantia adicional foram absorvidos mediante acréscimo de 0,20% no item de seguros.

Contudo, considerando que não foi detalhado o cálculo dos custos logísticos, especialmente o transporte interestadual do geocomposto, solicita-se apenas que a empresa apresente declaração formal afirmando que a proposta ofertada contempla integralmente todos os custos indiretos necessários à execução do contrato, incluindo despesas administrativas, garantia adicional e principalmente os custos logísticos, e que o percentual proposto é suficiente para cobrir os riscos alocados à contratada, sem gerar necessidade futura de reequilíbrio econômico-financeiro.

Assim, a empresa licitante atende aos parâmetros dos percentuais sugeridos para o BDI conforme o disposto no item 7.8.1 do edital.

Observa-se que a cotação apresentada pela empresa VL Arquitetura e Engenharia Ltda. possui validade de 20 (vinte) dias, contados a partir de 07/11/2025, no que se refere ao fornecimento do Geocomposto de PVC. Considerando que o



prazo apresentado é inferior ao período mínimo necessário para assegurar a efetiva comparabilidade das propostas e garantir a estabilidade dos preços durante a fase de análise, solicita-se a atualização da proposta, com a ampliação da validade para, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Ressalte-se que a licitante apresentou declaração de garantia de fornecimento do Geocomposto de PVC pelo período de 1 (um) ano, o que demonstra a capacidade de atendimento do item. Contudo, tal garantia não supre a necessidade de extensão do prazo de validade da proposta, razão pela qual permanece necessária a apresentação da atualização solicitada.

No que se refere aos descontos financeiros da proposta, para fins de avaliação da exequibilidade, conforme o inciso III do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 *“No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.”*

Assim, serão considerados os preços unitários relevantes, com base nos maiores descontos financeiros apresentados pela licitante. Selecioneamos as quatro composições de maior relevância, juntamente com seus respectivos descontos:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	PREÇO UNITÁRIO EDITAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTA COM BDI	DIF. TOTAL	% DE DESCONTO
COM-85693204	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - GEOCOMPOSTO DE PVC	UN	R\$ 194.160,00	R\$ 64.218,57	R\$ 129.941,43	66,92
COMP-41745058	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - GEOCOMPOSTO DE PVC	UN	R\$ 1.108.189,24	R\$ 646.277,29	R\$ 461.911,95	41,68
COMP-25673454	FORNECIMENTO DE GEOCOMPOSTO DE PVC DE 1,8MM DE ESPESSURA INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA APLICAÇÃO - BDI = 15,28	M2	R\$ 107,90	R\$ 64,76	R\$ 43,14	39,98
COMP-61443773	PINTURA PROJETADA ACRÍLICA EM PISOCIMENTADO UMA DEMÃO COM UTILIZAÇÃO DE PISTOLA MOTORIZADA, UMA COR	M2	R\$ 21,21	R\$ 17,61	R\$ 3,60	16,97

No que tange as composições dos preços unitários, observamos que:

- Quanto ao item de maior desconto (mobilização e desmobilização), verifica-se que a licitante estruturou o custo com base nos veículos previstos para a execução dos serviços. Ressalta-se que tais veículos são próprios, circunstância comprovada mediante a apresentação dos documentos de posse correspondentes. Assim, os valores ofertados para o referido item encontram respaldo nas condições operacionais da



empresa, não sendo identificados indícios de inexequibilidade decorrentes do desconto aplicado. Ademais, destaca-se que a Matriz de Riscos, constante do Anexo II do edital, atribui à contratada a responsabilidade pelos eventuais custos adicionais e atrasos que venham a ocorrer. Dessa forma, caso se sagre vencedora do certame, a licitante assume o compromisso de realizar a mobilização e desmobilização conforme os valores ofertados, arcando com os riscos inerentes à execução.

- Quanto ao item de Administração Local, verifica-se que a licitante elaborou a composição de custos com base em sua expertise decorrente de contratos anteriores, utilizando como referência os valores da tabela SINAPI. Observa-se, ainda, que houve o ajuste dos quantitativos proporcionalmente à área de aplicação do geocomposto e ao período inicialmente previsto para a execução do objeto, apresentando a composição correspondente. Dessa forma, não se identificam indícios de inexequibilidade no desconto ofertado para o referido item.
- Quanto ao item de fornecimento do Geocomposto de PVC, verifica-se que a licitante ofertou o valor de R\$ 35,00 por m², conforme apresentado na proposta comercial e na declaração de garantia de fornecimento anexada. Diante disso, não foram identificados indícios de inexequibilidade no preço apresentado, permanecendo sob responsabilidade da empresa licitante a manutenção dos valores ofertados. Entretanto, observa-se que a proposta encaminhada possui validade de apenas 20 (vinte) dias, contados a partir de 07/11/2025, o que pode acarretar riscos de desajuste nos preços e instabilidade nas condições de mercado, comprometendo a segurança jurídica e a previsibilidade necessárias à análise e à futura execução contratual. Ressalte-se que prazos de validade reduzidos podem impactar negativamente a execução do objeto, especialmente diante de possíveis variações inesperadas nos custos dos insumos, afetando o cronograma de execução e, potencialmente, a qualidade da obra. Nesse sentido, sugere-se que a licitante apresente justificativa quanto à validade das cotações, especialmente diante do prazo exíguo



apresentado. Caso necessário, poderá ser solicitada a apresentação de novas cotações ou o reajuste das atuais, com prazos de validade mais amplos, a fim de assegurar a segurança jurídica, a previsibilidade e a viabilidade econômica para a Administração Pública, nos termos do art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Adicionalmente, solicita-se que a empresa VL Arquitetura e Engenharia Ltda. comprove, por meio de notas fiscais ou contratos anteriores, a realização de contratações ou aquisições prévias do Geocomposto de PVC junto ao fornecedor indicado, de forma a demonstrar experiência prévia e capacidade comprovada no fornecimento de materiais similares ao objeto licitado.

- Quanto ao item de pintura acrílica, verifica-se que ocorreram alterações nos coeficientes e nos preços unitários que compõem a referida composição que a princípio não comprometem a execução do objeto.

Considerando o cumprimento das disposições expressas no edital, conforme expresso no item 8.7 o licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Esta solicitação é especialmente relevante dado que a proposta apresentou um desconto superior a 25% em diversos serviços da planilha orçamentária apresentada, o que gera preocupações sobre a adequação dos custos e a viabilidade da execução técnica do objeto do contrato, podendo comprometer o atendimento pleno às exigências legais e a qualidade do projeto conforme o estabelecido em edital.

Este é o parecer técnico, segue o processo para devidas providências.

Maceió/AL, 17 de novembro de 2025.


JOSÉ ALBERTO REGO RIFAS
Assessor Especial I
Diretoria de Projetos Técnicos e Fiscalização
Matrícula Nº 977374-6